



**DECRETO Nº 087 DE 04 DE MAIO 2020.**

**ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS  
AO DECRETO Nº 99, DE 04 DE  
JULHO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Caput do Artigo 5º do Decreto nº 99, de 04 de julho de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º A COERF será composta por 01 (um) Presidente e 05 (cinco) Membros que serão designados por Portaria do Prefeito Municipal e será constituída por servidores representantes das Secretarias Municipais, conforme disposto a seguir”:

**Art. 2º.** O Inciso II do Artigo 5º do Decreto nº 99, de 04 de julho de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º [...] [...] II - 02 (dois) membros para Assessoria; [...]”

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 099/2018.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de maio de 2020.

  
**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Cariacica-ES, terça-feira, 05 de maio de 2020.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 087 DE 04 DE MAIO 2020.**

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 99, DE 04 DE JULHO DE 2018. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 90, da Lei Orgânica Municipal de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º. O Caput do Artigo 5º do Decreto nº 99, de 04 de julho de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º A COERF será composta por 01 (um) Presidente e 05 (cinco) Membros que serão designados por Portaria do Prefeito Municipal e será constituída por servidores representantes das Secretarias Municipais, conforme disposto a seguir":

Art. 2º. O Inciso II do Artigo 5º do Decreto nº 99, de 04 de julho de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º [...]

[...]

II - 02 (dois) membros para Assessoria;

[...]"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 099/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 04 de maio de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA/GP/N.º 170, DE 04 DE MAIO DE 2020**

SUSPENDE E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, DE MOTORISTAS DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE CRIADA PELO § 1º DO ART. 80 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.283/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Gratificação Especial, criada pelo § 1º do Art. 80 da Lei Municipal nº 5.283/2014, do servidor Kelvin Martins Souza - matrícula nº 114.687, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 2º Concede a Gratificação Especial, criada pelo § 1º do Art. 80 da Lei Municipal nº 5.283/2014, ao servidor Wilgnei dos Santos Fonseca - matrícula nº 118.647, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2020.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 04 de maio de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 171, DE 04 DE MAIO DE 2020**

CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDORA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Vacância do cargo de Auxiliar Administrativo à servidora estatutária Janice Bimbato de Souza - matrícula nº 112.117, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, na forma do Art. 57, VI da Lei Complementar Municipal nº 029/2010, a partir de 17 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de maio de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/N.º 172, DE 04 DE MAIO DE 2020**

DESIGNA SERVIDOR NA CONDIÇÃO DE MEMBRO NA COERF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fabiana Nickel, mat. 111.525, na condição de membro da Comissão Especial de Análise de Projeto de Regularização Fundiário - COERF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de maio de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 171/2019**

Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de medicamentos.

O Município de Cariacica, torna público, que a Srª. Secretária de Saúde HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico acima mencionado, que obteve o seguinte resultado:

LOTES 01,05,06,08 e 10: FARMACE -  
INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar administrativo - Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I - Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL - End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)